



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR FLORIANO GOMES
corregedoria@tj.go.gov.br

PROVIMENTO Nº 08/2007

Estabelece modificações no Sistema de Primeiro Grau (SPG) quanto ao modo de positivação de certidões e folhas corridas nas ocorrências de homonímia.

O Desembargador FLORIANO GOMES, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a homonímia têm causado várias positivações indevidas nas certidões e folhas corridas extraídas do Sistema de Primeiro Grau (SPG);

CONSIDERANDO que esse fato provoca, dentre outros problemas, ações de indenização contra o Estado, tal como noticiado nos autos nº 2087740 pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Itumbiara, Dr. Altair Guerra da Costa;

CONSIDERANDO que o art. 94 do Ato Normativo nº 001, de 24.03.1998, aprovado pela Portaria nº 134/98 da Corregedoria Geral da Justiça, impõe indevidamente ao interessado identificado o ônus de esclarecer as dúvidas surgidas em sua certidão, contra a qual foi alegada a ocorrência de homonímia.

R E S O L V E:



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR FLORIANO GOMES

corregedoria@tj.go.gov.br

I - Estabelecer que, no SPG:

a) Será considerado homônimo o caso em que o sistema constatar que o nome de uma pessoa ocorre em algum processo, mas sem dados complementares. **São dados complementares:** CPF/CNPJ - para o cível, e NOME DA MÃE, para o criminal;

b) A certidão e a folha corrida serão **positivas** somente quando o nome e dados complementares da pessoa pesquisada estejam presentes em algum(ns) processo(s) de natureza contenciosa;

c) A certidão e a folha corrida serão **negativas** quando o nome e dados complementares da pessoa pesquisada não estiverem presentes em algum(ns) processo(s) de natureza contenciosa;

d) A certidão e a folha corrida serão **NEGATIVAS com ocorrência de homonímia** quando surgirem homônimo(s) em algum(ns) processo(s) de natureza contenciosa, porém **sem dados complementares**.

II – Orientar aos Juízes de Direito e Diretores do Foro que recomendem aos distribuidores, ou escrivães se for o caso, de suas Comarcas, nos casos de emissão de certidão e/ou folha corrida **NEGATIVAS com ocorrência de homonímia, a adoção de providências para saber, por qualquer meio, junto às serventias onde tramitam os respectivos processos, geradores da informação de homônimo, se realmente não há dados complementares nos autos, capazes de afastar a homonímia, sendo que, na hipótese de ser constatada a existência de dados complementares, o serventário deverá providenciar os seus cadastramentos no sistema e, em seguida, emitir nova certidão, sem ônus, ao interessado. Não havendo dados complementares a serem cadastrados, o distribuidor certificará, sob fé de seu ofício, que até aquela data e hora a certidão ou a folha corrida, emitida em nome da pessoa pesquisada, é **negativa com ocorrência de homônimo**.**

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR FLORIANO GOMES
corregedoria@tj.go.gov.br

**GABINETE DO DESEMBARGADOR
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em
Goiânia, aos 11 de junho de 2.007.

Desembargador **FLORIANO GOMES**
Corregedor-Geral da Justiça